

DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTA MARIA/RS

Estudo Técnico Preliminar 32/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64459.003468/2025-17

2. Aquisição de Sal mineral

O presente Estudo Técnico trata da aquisição de sal mineral para equinos.

3. Descrição da necessidade

O sal mineralizado para equinos (padrões) a serem adquiridos neste processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, por Sistema de Registro de Preços (SRP), gerenciado pelo Depósito de Subsistência de Santa Maria, tem como justificativa a necessidade de alimentação de mais de 170 equinos pertencentes as Organizações Militares (OM), sediadas na área apoiada pelos dois Órgãos Provedores (OP): Depósitos de Subsistência de Santa Maria - D Subs SM e Depósito de Subsistência de Santo Ângelo - D Subs SA.

Permitirá, ainda, além de redução de custos, uma projeção de contratações para um período de 12 (doze) meses, incluindo 2 (dois) meses, como nível de segurança, com o total de 14 (quatorze) meses, podendo ultrapassar de um exercício para o outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade.

Neste contexto o presente processo licitatório torna-se indispensável, visto que a aquisição visa atender o interesse público por intermédio da viabilização da aquisição de sal mineral, em proveito das OM apoiadas dos Órgão Provedores. Esse item é fundamental para fins de manter os equinos em perfeitas condições nutricionais e sanitárias, mantendo a qualidade e higidez dos animais, garantindo assim a necessária conservação e melhoria do patrimônio da União.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratada deverá cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e a proposta, seguindo rigorosamente as características específicas do item previsto na tabela abaixo, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade por Órgão Provedor		Quantidade Total (Kg)
			Qtd do D Subs SA (Kg)	Qtd D Subs SM (Kg)	
01	Sal mineralizado para equinos (Padrões). Níveis de garantia por kg: Cálcio: mín 118g; Fósforo: mín 77g; Zinco: mín 3.000 mg; Iodo: mín 30 mg; Cobre: mín 360g; Cobalto: mín 10mg; Manganês: mín 880mg; Selênio: mín 5 mg; Embalagem: sacos de 10 a 30kg. Validade mínima do produto: 12 meses; conforme BT30.700-01, 2ª edição, 2023.	Kg	1.400	3.000	4.400

4.2.CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:

4.2.10 prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) envio da Nota de Empenho e ou cronograma de entrega, em remessa única ou parcelada, conforme agendamento com a Unidade solicitante, conforme os endereços dos dois OP:

DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTA MARIA

Rua Marechal Floriano Peixoto, 45, Centro, Santa Maria – RS, 97043-340.

DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTO ÂNGELO

R. Tiradentes, 1388, Centro, Santo Ângelo – RS, 98803-410.

4.2.2. Todo artigo recebido será submetido à análise pelo Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB), da contratante. O LIAB analisará os artigos e, caso sejam liberados, serão descarregados, por conta da contratada, em até 48h após a retirada das amostras. Dependendo do volume de análise do LIAB, o descarregamento poderá ser efetuado no dia da retirada da amostra.

4.2.3. O objeto será rejeitado caso não esteja em conformidade com o Boletim Técnico Especificações Sobre Alimentação Animal - BT 30.700-01, 2ª edição, 2023 e Boletim Técnico de Plano da Amostragem Para Realização dos Exames de Alimentos para os Animais - BT 30.700-02, 1ª edição, 2021, expedido pela Chefia de Suprimento - Ch Sup.

4.2.4. Caso o material seja descarregado e o laudo do LIAB seja emitido com parecer recusando o artigo, a contratada terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para retirar o material, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, conforme previsto nos art. 117, 120 e 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.5. Caso o artigo seja recusado pelo LIAB, a contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para efetuar uma nova entrega do produto, podendo ser estendido esse prazo de acordo com o interesse da contratante.

4.2.6. Na segunda tentativa de fornecimento, caso o material seja reprovado novamente, será facultado à contratante a anulação do saldo restante da Nota de Empenho e a contratada perderá o direito de entrega, por consequência poderá ser convocada a segunda colocada da licitação. A empresa excluída ficará sujeita às sanções administrativas previstas.

4.2.7. Nos termos do art. 117, § 1º da Lei nº 14.133/2021, a contratante poderá enviar um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2.8. Após a aprovação do LIAB, a contratada deverá providenciar recursos humanos, sob sua responsabilidade, e sem nenhum vínculo trabalhista e previdenciário com a contratante, para que o material seja descarregado, nas condições estabelecidas previstas no edital, devendo proceder o cadastramento de segurança na Organização Militar e trajar calça, camisa e sapato/tênis, não podendo, em nenhuma hipótese, acessar o quartel com chinelo e/ou bermuda.

4.2.9. A contratada também tem a responsabilidade de entrega e descarga (serviços de chapista ou outro meio) do objeto, dentro de armazém ou outro local, definido pela contratante no ato da entrega, por sua conta e risco.

4.2.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas falhas nos objetos que por ventura possam estar em desacordo com a descrição solicitada.

4.2.11. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.2.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.13. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia -Geral da União.

4.2.14. A previsibilidade de exigência de amostra, em caso de dúvida quanto ao apresentado na ficha técnica dos artigos pelos participantes, visa garantir o atendimento a qualidade dos aspectos e padrões previsto nos **Boletins Técnicos BT30.700-01, 2ª edição, 2023 e BT 30.700-02, 1ª edição, 2021.**

DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTA MARIA

4.3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.3.1. Os artigos adquiridos deverão ser entregues no Depósito de Subsistência de Santa Maria, no endereço Rua Marechal Floriano Peixoto nº 45 – Centro – Santa Maria RS, CEP 97043-340, por conta e risco da Licitante vencedora, adequadamente empilhados nos locais especificamente designados pelo Chefe do Centro de Operações de Suprimento deste Órgão Provedor, acompanhados de duas vias da Nota Fiscal.

4.3.2. A contratada deverá providenciar recursos humanos sob sua responsabilidade, e sem nenhum vínculo trabalhista e previdenciário com a contratante, nas condições estabelecidas previstas no edital, devendo proceder com o cadastramento de segurança na Organização Militar e trajar calça, camisa, sapato/tênis e EPI's, bem como utilizar os equipamentos conforme normatização dos Órgãos de Saúde, não podendo, em nenhuma hipótese, acessar o quartel com chinelo e/ou bermuda.

4.3.3.Os prazos de entrega dos bens, cuja quantidade total empenhada poderá ser parcelada, serão estabelecidos pela contratante, mediante cronograma enviado após a emissão da respectiva nota de empenho.

4.3.4.A data de referência para início da contagem do prazo será a data de envio do cronograma, via e-mail suprimento@dssm.eb.mil.br.

4.3.5.As datas estabelecidas no cronograma serão estimadas. Será admitida data de entrega diferente do cronograma, desde que haja interesse da Administração e seja de comum acordo entre as partes.

4.3.4.Dependendo do nível de estoque do artigo, as datas de entrega poderão ser postergadas ou antecipadas pela Contratante, desde que a solicitação (via *e-mail*) ocorra com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos da data firmada, visando não interferir no planejamento da Contratada.

4.3.5.A não entrega dos produtos nas datas previstas no cronograma poderá caracterizar a inexecução total ou parcial do contrato, ensejando a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções previstas.

4.3.6.Deve existir o máximo esforço em entregar o produto em total conformidade com a descrição e parâmetros contidos no edital. A não observância poderá causar prejuízo considerável, uma vez que redundará no desabastecimento das Organizações Militares do Exército, acarretando prejuízos para a Administração Pública. Neste caso, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no ordenamento jurídico brasileiro.

4.3.7.As Notas Fiscais deverão ser emitidas para cada parcela entregue, em nome do DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTA MARIA, CNPJ nº 09.579.125/0001-92, sediado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 45, Centro, Santa Maria/RS, CEP 97.043.340, sem erros, emendas ou rasuras, e com a discriminação do artigo de acordo com a Nota de Empenho.

4.3.8.Após o recebimento da nota de empenho e do cronograma, a contratada deverá agendar com o Centro de Operações de Suprimento (COS) a data para efetuar a entrega, pelo fone (55) 3922-1344 ou (55) 99902-2826 e, obrigatoriamente, pelo e-mail suprimento@dssm.eb.mil.br com, no mínimo, **03 (três) dias úteis** de antecedência

4.3.9.O horário para entrega dos gêneros será de **segunda-feira a quinta-feira, em dias úteis, das 08:00 às 11:30 horas**, visto que a localização do D Subs SM é **residencial**.

4.3.10.Na hipótese de a contratada tentar realizar a entrega dos artigos, sem o prévio agendamento, a contratante se reserva o direito de não iniciar o processo de recebimento, sendo de total responsabilidade da contratada os custos advindos dessa entrega fracassada.

4.3.11.Em caso de reprovação do produto pelo LIAB, a empresa terá um prazo de **15 (quinze) dias** para efetuar uma nova entrega do produto, podendo ser estendido esse prazo de acordo com o interesse da contratante.

4.3.12.Na segunda tentativa de fornecimento, caso o material seja reprovado novamente, será facultado à contratante a anulação do saldo restante da Nota de Empenho, e a contratada perderá o direito de entrega, por consequência poderá ser convocada a segunda colocada da licitação. A empresa excluída ficará sujeita às sanções administrativas previstas.

4.3.13.O descarregamento dos produtos somente será realizado após a aprovação do laudo de inspeção emitido pelo LIAB. Em casos excepcionais, a critério da contratante, e de acordo com a capacidade de armazenagem do D Subs SM, poderá ser realizado o descarregamento e o recebimento provisório antes da emissão do laudo de inspeção.

4.3.14.Caso o artigo tenha sido descarregado e o laudo do LIAB seja emitido com parecer recusando o artigo, a contratada terá o prazo de 7 dias úteis para retirar o material conforme previsto nos art. 119, 120 e 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O não cumprimento deste prazo acarretará as sanções penais e administrativas cabíveis e no descarte adequado do artigo por parte da contratante.

4.3.15.Para fins de planejamento de entrega, pelas empresas, o tempo médio para a análise dos artigos é de 48 (quarenta e oito) horas.

4.3.16.Nos termos do art. 117, § 1º da Lei nº 14.133/2021, a contratante poderá enviar um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTO ÂNGELO

4.4.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.4.1.Os artigos adquiridos deverão ser entregues no Centro de Distribuição do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo situado na Rua Tiradentes nº 1388, Centro, na cidade de Santo Ângelo, RS, Cep: 98.803-410, adequadamente organizados conforme o empilhamento máximo de cada tipo de artigo e respeitadas as normas sanitárias para o transporte de gêneros, bem como as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.4.2.O material deve ser entregue com duas vias da Nota Fiscal, sendo uma, obrigatoriamente, a 1ª via, em conformidade com o edital e o Termo de Referência. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome, endereço e CNPJ do Contratante, sem erros, emendas ou rasuras, e com a discriminação do artigo de acordo com a Nota de Empenho e a respectiva proposta.

4.4.3.O prazo de entrega do material objeto deste Registro de Preços será da seguinte forma:

4.4.3.1.-de forma integral, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho; ou

4.4.3.2.- conforme a necessidade e solicitação do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo, de forma parcelada, conforme cronograma definido na assinatura do Termo de Contrato ou conforme solicitado por ocasião da entrega da nota de empenho.

4.4.4.Dependendo do nível de estoque do artigo, as datas de que trata o parágrafo anterior poderão ser postergadas ou antecipadas pela Contratante, desde que a solicitação (via *e-mail*) ocorra com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos da data firmada, visando não interferir no planejamento da Contratada.

4.4.5.Excetando-se o caso do parágrafo acima, será admitida data de entrega diferente do cronograma, desde que haja interesse da Administração e seja de comum acordo entre as partes.

4.4.6.A **chegada do material** no Depósito de Subsistência de Santo Ângelo deverá ocorrer de **segunda-feira a quinta-feira, em dias úteis, das 08:00 às 11:30 horas**. O transportador deverá se submeter ao cadastramento de segurança da Organização Militar e trajar calça, camisa e sapato/tênis, não podendo, em nenhuma hipótese, acessar o quartel com chinelo de dedo e/ou bermuda.

4.4.7.Todas as entregas deverão ser precedidas de confirmação com a Seção de Suprimento Depósito de Subsistência de Santo Ângelo, pelo fone (55) 3313-2560, ramal 1207 e, obrigatoriamente, pelo e-mail logistica@dssa.eb.mil.br com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência.

4.4.8.Todo artigo recebido será submetido à análise pelo LIAB da Contratante e, caso aprovado, será descarregado após a emissão do laudo. O descarregamento poderá ser efetuado antes da aprovação, em situações excepcionais e devidamente autorizadas pelo Chefe do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo. Todavia, o efetivo recebimento somente se dará após a regular aprovação do artigo, pelo LIAB. Na hipótese de o artigo ser reprovado, a empresa terá o prazo máximo de 7 (sete) dias para a retirada, a contar do descarregamento, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, conforme previsto nos art. 119, 120 e 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4.9.Para fins de planejamento de entrega, pelas empresas, o tempo médio para a análise dos artigos é de 48 (quarenta e oito) horas.

4.4.10.Caso o artigo seja recusado pelo LIAB e pelo Laboratório de referência por ocasião da primeira tentativa de entrega, a contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para a segunda tentativa de entrega.

4.4.11.Caso o material seja reprovado pelo LIAB entrega ou por laboratório de referência após 02 (duas) tentativas de entrega, a contratada poderá perder o direito de entrega, e será, eventualmente, convocada a segunda colocada da licitação, desde que haja cadastro reserva e sem prejuízo das sanções previstas em edital.

4.4.12.Nos termos do art. 117, § 1º da Lei nº 14.133/2021, a contratante poderá enviar um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4.13.Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTA MARIA

Item	Descrição	Unidade medida	Requisição mínima (Kg)	Requisição máxima (Kg)	Quantidade total (Kg)
01	Sal mineralizado para equinos (Padrões). Níveis de garantia por kg: Cálcio: mín 118g; Fósforo: mín 77g; Zinco: mín 3.000 mg; Iodo: mín 30 mg; Cobre: mín 360g; Cobalto: mín 10mg; Manganês: mín 880mg; Selênio: mín 5 mg; Embalagem: sacos de 10 a 30kg. Validade mínima do produto: 12 meses; conforme BT30.700-01, 2ª edição, 2023.	Kg	200	3.000	3.000

DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTO ÂNGELO

Item	Descrição	Unidade medida	Requisição mínima (Kg)	Requisição máxima (Kg)	Quantidade total (Kg)
01	Sal mineralizado para equinos (Padrões). Níveis de garantia por kg: Cálcio: mín 118g; Fósforo: mín 77g; Zinco: mín 3.000 mg; Iodo: mín 30 mg; Cobre: mín 360g; Cobalto: mín 10mg; Manganês: mín 880mg; Selênio: mín 5 mg; Embalagem: sacos de 10 a 30kg. Validade mínima do produto: 12 meses; conforme BT30.700-01, 2ª edição, 2023.	Kg	140	1.400	1.400

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Operações de Suprimento	EVERTON LUÍS ABELLO DE ALMEIDA - S Ten

6. Levantamento de Mercado

Foram verificadas as condições e exigências do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar, em especial no que diz respeito a qualidade dos produtos e prazo de entrega. Por se tratar de produtos comuns, o mercado fornecedor atenderá de forma satisfatória a futura aquisição, tanto na entrega quanto na qualidade dos produtos.

Foram observados os aspectos de viabilidade, mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização assim chegou-se a duas alternativas:

SOLUÇÃO 1 – Aquisição mediante processo licitatório vigente.

SOLUÇÃO 2 – Aquisição mediante Dispensa Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços

7. Descrição da solução como um todo

A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, as estimativas estabelecidas, o aspecto econômico e os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Diante da necessidade verificou-se que as soluções disponíveis no mercado, são aquisições por meio de Dispensa Eletrônica, pelo sistema de Registro de Preços.

A aquisição enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado e por não haver processo licitatório para aquisição como UGP e UGG, optou-se pela solução 2, sendo a aquisição por meio de Dispensa Eletrônica, pelo sistema de Registro de Preços, pelo menor preço.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As necessidades dos itens ração peletizada e sal mineralizado para equinos estão listados e especificados na tabela abaixo, as quais estão adequadas conforme a quantidade de equinos e do histórico de consumo nas OM apoiadas pelos D Subs SM e D Subs SA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição das forragens para o período de 12 (doze) meses e mais 02 (dois) meses de nível de segurança para alimentação de equinos, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade por Órgão Provedor		Quantidade Total (Kg)
			Qtd D Subs SA (Kg)	Qtd D Subs SM (Kg)	
01	Sal mineralizado para equinos (Padrões). Níveis de garantia por kg: Cálcio: mín 118g; Fósforo: mín 77g; Zinco: mín 3.000 mg; Iodo: mín 30 mg; Cobre: mín 360g; Cobalto: mín 10mg; Manganês: mín 880mg; Selênio: mín 5 mg; Embalagem: sacos de 10 a 30kg. Validade mínima do produto: 12 meses; conforme BT30.700-01, 2ª edição, 2023.	Kg	1.400	3.000	4.400

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.772,00

Conforme Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/21, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, foi realizada pela Equipe Responsável pelo Planejamento da Contratação, por meio do Relatório de Pesquisa de Preços, que será juntado aos autos do processo.

A Pesquisa de Preços foi realizada mediante a utilização dos parâmetros determinados pela Instrução Normativa nº 65 -SEGES /ME, de 07 de julho de 2021.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o Inciso V do Art. 40, da Lei nº 14.133/21, as licitações de bens atenderão o parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, no caso do presente certame, cada aquisição será realizada para atender necessidades individualizadas.

Dessa forma, o parcelamento da contratação se torna inviável ou desvantajoso, uma vez que possibilitaria a perda de economia de escala e a divisão em mais de um certame resulta em aumento dos custos globais da contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A pretensão está alinhada com os seguintes Planejamentos e Gerenciamentos de Aquisição /Contratações:

a. Plano Plurianual 2023-2026: Na esfera federal, esta contratação está alinhada ao Plano Plurianual 2023-2026, por meio dos seguintes objetivos: 1209 - Realizar ações de cooperação com o desenvolvimento nacional, a defesa civil e as ações governamentais em benefício da sociedade. 1178 - Preparar adequadamente as Forças Armadas para a defesa do país contra ameaças, a proteção de sua ordem institucional e de suas riquezas.

b. Plano Estratégico do Exército - PEEEx (2023-2026): No âmbito do Comando do Exército, esta contratação está alinhada ao PEEEx (2023-2026) por meio dos seguintes objetivos:

OEE 3 - Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social.

OEE 8 - Aperfeiçoar o sistema logístico militar terrestre.

OEE 10 - Aumentar a efetividade na gestão do bem público.

OEE 13 - Fortalecer a Dimensão Humana

12.2 Plano de contratações anuais da OM - PCA (2026): O objeto de contratação está alinhada ao PCA 2026, conforme detalhamento a seguir:

DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTA MARIA:

I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000059/2026;

II. Data de publicação no PNCP: 29/04/2025;

III. Id do item no PCA: 3;

IV. Classe/grupo: 8710;

V. Identificador da futura contratação: 160415- 8/2026

DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTO ÂNGELO:

I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000409/2026;

II. Data de publicação no PNCP: 14/11/2025;

III. Id do item no PCA: 96;

IV. Classe/grupo: 8710;

V. Identificador da futura contratação: 160426-56/2026

12.3 Plano Diretor de Logística Sustentável do Depósito de Subsistência de Santa Maria, versão 1.0, de 30 de dezembro de 2024.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos artigos elencados neste ETP, espera-se os seguintes resultados:

- obter-se a proposta mais vantajosa para a Administração Pública via processo de Dispensa Eletrônica - Sistema Registro de preços;
- eficácia com o atendimento das necessidades de sal mineralizado para equinos das OM apoiadas pelos D Subs SM e D Subs SA.

14. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias medidas adicionais para a aquisição de ração e sal mineralizado para equinos, visto que são bens comuns, conforme descrito no inciso XIII, do Art 6º, da Lei 14.133 /21.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (artigo 5º da Lei nº 14.133/21). Considerando que esta licitação contemplará critérios de produtos sustentáveis e considerando que o próprio uso da Dispensa Eletrônica é considerada uma prática de aquisição sustentável, com ganho de eficiência econômica e benefícios sociais, conclui-se que os benefícios ambientais, diretos e indiretos, desta aquisição demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Além disso, a solução apresentada neste ETP, dentro das opções disponíveis no mercado, atende a necessidade do desenvolvimento nacional sustentável, conforme artigo 11, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assim, deverá exigir que a empresa que se pretende contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental na fabricação ou comercialização de seus produtos ou na prestação de serviços, contribuirá de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional. Assim, o Termo de Referência terá a previsão de que as empresas licitantes tenham Cadastro Técnico Federal, para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, visando garantir que os produtos estão sendo fiscalizados pelos órgãos competentes.

A Contratada deverá observar as Normas Nacionais de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, bem como considerar a Política Nacional de Resíduos Sólidos vigente.

Os materiais a serem adquiridos deverão estar dentro dos critérios e práticas de sustentabilidade, tendo em vista suas particularidades.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a aquisição/contratação é imprescindível para a manutenção dos equinos pertencentes as OM apoiadas pelos D Subs SM e D Subs SA.

Assim como, para suprir as necessidades de alimentação e nutrição dos referidos animais e consequente manutenção do bemestar, faz-se necessário a aquisição de sal mineralizado para reposição energética em complemento sua alimentação baseada em componentes naturais.

Outrossim, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, possuindo, ainda, previsão orçamentária para atender a despesa

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDERSON SILVA DE VASCONCELOS

Membro da comissão de contratação

EVERTON LUIS ABELLO DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação